



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Rua Gomes Barbosa, 803 – Centro – CEP: 36570-101 – Viçosa-MG.

TEL:GERAL: (031) 3891-3417 – CNPJ: 18.132.449/001-79

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Portaria nº 003/2020**

O Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a situação estritamente emergencial no Município de Viçosa, face ao COVID-19, resolve:

Considerando que o banco de dados com as informações sobre o Cadastro Único, NIS (Número de Identificação Social) e Bolsa Família são programados diretamente pelo Ministério da Cidadania, o Cadastro Único deverá obrigatoriamente favorecer a lista de usuários para distribuição de alimentos e outros benefícios eventuais na seguinte ordem de prioridades a seguir:

- Extrema pobreza (Renda Mensal Familiar per capita de R\$0,00 a R\$89,00)
- Pobreza (Renda Mensal Familiar per capita de R\$89,01 a R\$178,00)
- Renda Mensal Familiar de até meio-salário mínimo (R\$522,50)
- Beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada)

LUÍS EDUARDO FIGUEIREDO SALGADO  
Secretário Municipal de Assistência Social

Viçosa, 03 de abril de 2020.

*Luis Eduardo Figueiredo Salgado*  
Secretário Municipal de  
Assistência Social